



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre aprovação das contas consolidadas do prefeito de São Salvador do Tocantins-TO, relativo ao exercício de 2015, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS faz saber que, após deliberação do plenário realizada nas sessões ordinárias dos dias **21; 22 e 23** de agosto, que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, que após analisar e discutir o **PARECER PRÉVIO N. 91/2017** e **RESOLUÇÃO N. 249/2019**, REFERENTE aos **PROCESSOS** de N.s 4982/2016 e 12890/2017 do colendo tribunal de Contas do Estado do Tocantins, referente as contas consolidadas correspondente **AO EXERCÍCIO DE 2015** do ex- prefeito **CHARLES EVILÁCIO MACIEL BARBOSA**, promulga e manda publicar, para devidos efeitos, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as contas da prefeitura Municipal de **SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO**; relativas ao **exercício de 2015** de responsabilidade do gestor **CHARLES EVILÁCIO MACIEL BARBOSA**, em conformidade com a **RESOLUÇÃO Nº 249/2018** emitido pelo Colendo Tribunal de contas do Estado do Tocantins referente ao **processo 12890/2017**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, aos 26 de agosto de 2019.

João Santana Tavares
Presidente
Câmara São Salvador

JOÃO SANTANA TAVARES
Presidente

Publicado no mural da Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

Publicado no placard da Câmara Municipal
de São Salvador do Tocantins TO
Secretaria de Administração.

João 108 120 19
